

## ESCLARECIMENTO DPE/MA - Governo do Estado do Maranhão - Defensoria Publica do Estado do Maranhão 90004/2024 - OP-144778

2 mensagens

**Esclarecimentos** <esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br>

23 de maio de 2024 às 14:14

Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0002-35, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Como é de conhecimento, os fabricantes estão atualizando o tipo de gás para os aparelhos sendo que boa parte dos modelos disponíveis em mercado atual já fazem uso do Gás ecológico R-32, sendo que esse gás traz menor carga de trabalho para os aparelhos (por alcançar temperatura mais rápido e com menos carga de gás) fazendo com que os aparelho com esse gás tornem-se mais eficientes e mais econômicos, uma prova disso é que maior parte dos modelos com classe energética A+ (conforme portaria INMETRO nº269 de 2021) e índice de eficiência maior ou igual a 5,50 W/W contra 3,20 W/W da portaria anterior (INMETRO nº410 de 2013) são disponibilizados com Gás R32, além de ser totalmente ecológico indo de encontro com políticas de combate ao aquecimento global e outras diretrizes ecológicas adotadas.

Sendo a mudança gradual do fluido refrigerante R410A para o fluido refrigerante R32 uma tendência do mercado, após o Brasil ratificar a sua entrada na Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal em 05/08/2022 (Decreto legislativo nº 95, DE 2022). O objetivo da Emenda de Kigali é reduzir o consumo das substâncias denominadas Hidrofluorcarbonos (HFCs), de modo escalonado, até 2045. Embora os HFCs não tenham potencial de destruição da camada de ozônio, sua utilização apresenta alto potencial de aquecimento global.

De forma a ofertar aparelhos mais eficientes visando critérios ambientais entre outros, nos quais tende-se a aquisição de produtos com menor consumo e maior eficiência além do baixo impacto ambiental e atendendo a exigência de capacidade em BTU/h para os itens; Sendo assim, entendemos que será aceita a oferta de modelos split Inverter, classe energética "A" e gás ecológico R-410a ou R-32, respeitando as capacidades mínimas de 48.000 e 60.000 BTU/h para os itens 06 e 07, tensão 220v monofásica.

Nosso entendimento está correto?



Departamento Governo

E-mail: [esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br](mailto:esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br)

Tel- (61) – 3425-1117

---

**Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA** <cpldpe@ma.def.br>

23 de maio de 2024 às 14:18

Para: Esclarecimentos <esclarecimentos@3dprojetosdf.com.br>

Prezados(as),

Segue, em anexo, resposta do Setor de Material e Patrimônio ref. fluído refrigerante R410A e R32.  
Nos manteremos à disposição se restarem dúvidas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação  
Defensoria Pública do Estado do Maranhão  
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA  
CEP: 65.075-696  
Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061  
<https://defensoria.ma.def.br>



**Resposta pedidos de esclarecimentos.pdf**

178K